



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Airton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## EMENDA CORRETIVA Nº 001/2022

Emenda Corretiva ao Projeto de Lei nº 29/2022 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda corretiva alternado a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 29/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2023 fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:*

Dores do Turvo, 19 de dezembro de 2022.

Airton Amaral Moreira

Marcílio Franco da Mota

Arlindo Carlos da Silva

Donizete José da Silva

Júlio Maria de Souza

Jhonatan da Silva Carvalho

Alex Alves Nogueira

Glauber Hécio Grossi Fernandes

Leolesse Lomar de Freitas

### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como objetivo corrigir a redação do Projeto de Lei de modo a observar o texto do art. 45, §1, inciso I, da Lei nº 1.085 de 11 julho 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração e execução da Orçamentária exercício para financeiro 2023 e providências”

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:( 32) 3576-1460